



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### **Aditivo - OVG**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - SPTC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002362, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do “Despacho nº 751/2026 – OVG/DIAF (89794239)”, oriunda da solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, mediante “Despacho nº 110/2026 – OVG/GCEV (89442541)”, referente a:

- **Acréscimo** de aprox. 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento) do valor do CL-CPS nº 034/2025, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser utilizado até o fim da vigência contratual.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 157/2026 (89802471).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 034/2025, em suas “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, 2.1, nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 do lote 1, com os acréscimos expostos abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVA QTD.	UND.	NOVO VALOR TOTAL POR ITEM
11	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 5x5m	12	UND.	R\$ 8.400,00
12	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 5x5m	12	UND.	R\$ 3.600,00
13	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 8x8m	10	UND.	R\$ 9.500,00
14	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 8x8m	8	UND.	R\$ 2.400,00
15	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 10X10m	12	UND.	R\$ 18.000,00
16	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 10X10m	12	UND.	R\$ 3.600,00
19	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 12x12m, com lona branca.	14	UND.	R\$ 24.500,00
VALOR INICIAL DO CONTRATO				R\$ 3.448.500,00
VALOR DO CONTRATO + TA 146/2025				R\$ 3.461.700,00
<b>VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO (2,03%)</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM 2º ADITIVO</b>				<b>R\$ 3.531.700,00</b>

II - Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a nova importância total de até R\$ 3.531.700,00 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais), em razão do acréscimo através do presente aditivo de aproximadamente 2,03%, que representa o valor de mais R\$70.000,00 (setenta mil reais).”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Bruna Carvalho Emerich Pazini**  
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

GOIANIA, 01 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 01/05/2026, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/05/2026, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/05/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89802756** e o código CRC **21BE2A69**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002362



SEI 89802756